



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.373/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 03/10/2022 a 17/10/2022, do servidor **VINICIUS GABRIEL MARTINS**, portador da cédula de identidade RG 45.520.116-X e CPF 378.501.298-57, servidor municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 28 de setembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE